



Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

PROCESSO DAP Nº 068/2020

VIGÊNCIA: 04/01/2021 À 03/01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES – SP

CONTRATADO: MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES COLETADOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES/SP EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA CETESB.

VALOR: R\$ 191.700,00

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 8010

REGULAMENTA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS NA EMEIF DONA JULIA FERNANDES FRANZINI.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, Prefeito do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVO:

Artigo 1º - Regulamenta I(uma) sala de Recursos Multifuncionais para atender nos períodos da manhã e tarde a demanda do Sistema Educacional Inclusivo, sob carga horária de 05 horas diárias, lotada na EMEIF DONA JULIA FERNANDES FRANZINI, rua Olímpio Lima, nº 131, bairro Vila Nova, em Presidente Bernardes/SP, sendo o código SIE nº 215363, onde será destinada a sala 7 do espaço físico desta Unidade Escolar, com atendimento a toda Rede Municipal de Ensino das seguintes Unidades Escolares: EMEI Luiz Alberto Duarte, EMEIF Dona Julia Fernandes Franzini, EMEIF Dr. Paulo Soares Hungria Junior, EMEIF Prof.ª Sônia Ibanhez Soares, EMEF Xiloiasso Inague e EMEF Sylas Gedeão Coutinho.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 11/01/2021, revogando as disposições em contrário. Presidente Bernardes, 11 de janeiro de 2021.

Reginaldo Luiz Ernesto Cardilo

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8.012/2021

“INSTITUI GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS”.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Institui Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação para desenvolvimento de atividades destinadas a prestação de serviços educacionais referente aos convênios com as Organizações Sociedade Civil-OSC.

I-Gestor:

Claudiné Oliva- CPF 634.212.169-91

II-Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Carlos Cesar Gregório Moreira- CPF 017.802.258-65

Suely Aparecida Buosi Correa- CPF 017.803.738-99

Denise Medina Salata- CPF 033.174.458-90

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Bernardes-SP, 12 de JANEIRO de 2021.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Chefe do Poder Executivo do Município

de Presidente Bernardes-SP

PORTARIA Nº. 8.013/2021

“INSTITUI GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS”.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Institui Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação para desenvolvimento de atividades destinadas a prestação de serviços ambientais referente aos convênios com as Organizações da Sociedade Civil-OSC.

I-Gestor:

Gilson Adriano Bento Pereira- CPF 115.733.228-57

II-Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Richard Mendes Correa- CPF 097.591.858-30

Evanir Vedovelli Cerazi- CPF 080.397.448-57

Jussara Camargo- CPF 080.287.328-60

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Bernardes-SP, 12 de JANEIRO de 2021.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Chefe do Poder Executivo do Município

de Presidente Bernardes-SP

PORTARIA Nº. 8.014/2021

“INSTITUI GESTOR E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DESTINADAS A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE”.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Institui Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação para desenvolvimento de atividades destinadas a prestação de serviços da área da saúde referente aos convênios com as Organizações da Sociedade Civil-OSC.

I-Gestor:

Tulio Inague- CPF 286.656.658-40

II-Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Taís Fernanda Miller Dias Situlino- CPF 266.242.698-55

Claudia Michelle Pucci Alexandre- CPF 224.037.438-10

Marcia Silva de Césare- 084.301.818-65

ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Bernardes-SP, 12 de JANEIRO de 2021.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Chefe do Poder Executivo do Município

de Presidente Bernardes-SP

Termo de Adjucação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2020.



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Poder Executivo

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Poder Legislativo

FRANTHESCO AP. ARMÍNIO BRESCHI

Conforme Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2021

Ano 2021 | Edição nº CCCXII

Página 2 de 5

PROCESSO Nº1324/2020.

Segunda-Feira, 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, na Divisão de Administração e Planejamento, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve adjudicar como vencedor do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial a seguinte empresa:

Fornecedor/Valores Totais

MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA/R\$
191.700,00

Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão dá por encerrada à presente Ata.

Presidente Bernardes, 04 de janeiro de 2021.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº68/2020.

PROCESSO Nº1324/2020.

Segunda-Feira, 04 de janeiro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, na Divisão de Administração e Planejamento, depois de cumpridas todas as exigências e não havendo interposição de recurso, resolve homologar como vencedor do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial a seguinte empresa:

Fornecedor/Valores Totais

MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA/R\$
191.700,00

Não havendo mais nada a tratar, esta Comissão dá por encerrada à presente Ata.

Presidente Bernardes, 04 de janeiro de 2021.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Poder Executivo

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Poder Legislativo

FRANTHESCO AP. ARMÍNIO BRESCHI

Conforme Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2021

Ano 2021 | Edição nº CCCXII

Página 3 de 5

Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.576/2021.

Data: 11 de janeiro de 2021	Projeto de Lei nº 001/2021	Autógrafo nº 001/2021
-----------------------------	----------------------------	-----------------------

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASAR RECURSOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS RESPECTIVOS CONVENIOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO, Chefe do Poder Executivo do Município de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Presidente Bernardes autorizado a celebrar convênio de repasse ou termo de colaboração com as seguintes Organizações da Sociedade Civil da seguinte forma:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	RECURSO	DIVISÃO MUNICIPAL	VALOR ANUAL EM R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	57.319.063/0001-22	Estadual	Assistência Social	70.252,80
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	57.319.063/0001-22	Federal	Assistência Social	20.520,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	57.319.063/0001-22	Municipal	Saúde/Educação	135.129,60
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	57.319.063/0001-22	Municipal	Educação	92.592,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	57.319.063/0001-22	Federal	Educação	225.164,64
Lar dos Velhos São Vicente de Paulo	49.847.197/0001-98	Estadual	Assistência Social	69.067,23
Lar dos Velhos São Vicente de Paulo	49.847.197/0001-98	Federal	Assistência Social	17.520,00
Lar dos Velhos São Vicente de Paulo	49.847.197/0001-98	Municipal	Assistência Social	220.320,00
Associação Beneficente de Presidente Bernardes- Hospital de Misericórdia Nossa Senhora Aparecida	55.250.476/0001-72	Federal	Saúde	1.540.338,70
Associação Beneficente de Presidente Bernardes- Hospital de Misericórdia Nossa Senhora Aparecida	55.250.476/0001-72	Municipal	Saúde	2.244.000,00
Associação Casa da Criança e do Adolescente de Presidente Bernardes- Eurico Ramos Amorim	55.250.971/0001-81	Estadual	Assistência Social	20.400,00
Associação Casa da Criança e do Adolescente de Presidente Bernardes- Eurico Ramos Amorim	55.250.971/0001-81	Municipal	Assistência Social	110.862,60

Paço Municipal "Justino de Andrade"
CNPJ: 55251185/0001-07

Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000

Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022

Email: administracao@presidentebernardesp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Poder Executivo

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO

Poder Legislativo

FRANTHESCO AP. ARMÍNIO BRESCHI

Conforme Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2021

Ano 2021 | Edição nº CCCXII

Página 4 de 5

Poder Executivo



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES-SP

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Associação Casa da Criança e do Adolescente de Presidente Bernardes- Eurico Ramos Amorim	55.250.971/0001-81	Municipal	Educação	1.784.674,80
Creche Comunitária Nossa Senhora Aparecida	53.304.051/0001-73	Municipal	Educação	334.200,00
Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas- Lumen Et Fides	53.302.675/0001-51	Municipal	Educação	24.000,00
Associação de Proteção aos Cegos	44.862.407/0001-01	Municipal	Assistência Social	16.500,00
Casa de Apoio aos Portadores de Cancer de Presidente Bernardes-SP	04.999.936/0001-29	Municipal	Saúde	14.640,00
Associação Protetora de Animais- Amigo Bicho	31.167.229/0001-49	Municipal	Meio Ambiente	30.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE	57.319.063/0001-22	Federal- Emenda Parlamentar	Assistência Social	100.000,00

Art. 2º Todo procedimento de elaboração do convênio de repasse ou termo de colaboração deverá ser seguido a risca a Lei Federal 13.019 e alterações posteriores.

Art. 3º Os valores dos termos de colaboração ou convênios oriundos de recursos Estaduais ou Federais podem variar pra mais ou pra menos de acordo com o repasse enviado pelo Estado e ou pela União.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogando-se todas as disposições em contrário.

Presidente Bernardes, 11 de janeiro de 2021.

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARILLO
Chefe do Poder Executivo do Município
de Presidente Bernardes-SP

Registrada e Publicada
na Divisão de Administração e Planejamento
NEY PERRI NETO- Diretor

Paço Municipal "Justino de Andrade"
CNPJ: 55251185/0001-07
Rua: Cel. José Soares Marcondes, 330- CEP 19.300-000
Tel. 18- 3262-9999 fax. 18- 3262-1022
Email: administracao@presidentebernardes.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DE PRESIDENTE BERNARDES - SP

Poder Executivo

REGINALDO LUIZ ERNESTO CARDILO

Poder Legislativo

FRANTHESCO AP. ARMÍNIO BRESCHI

Conforme Lei municipal nº 2.530/2019, de 08 de Março de 2019

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2021

Ano 2021 | Edição nº CCCXII

Página 5 de 5

Poder Legislativo

Processo nº 002/2021

Dispensa de Licitação nº 001/2021

DECISÃO

Tendo em vista a manifestação do Procurador Jurídico da Câmara, que opinou favoravelmente á dispensa de licitação, e demais justificativas apresentadas no Processo de Dispensa de Licitação, dispense a licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor da FOTO IMPERIAL – MARCIO JOSÉ DA CRUZ - CNPJ: 16.883.561/0001-16, mediante processo de dispensa de licitação, no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) por sessão, pelo prazo de 09 (nove) meses, ou seja, 18 (dezoito) sessões, totalizando um montante de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), conforme orçamento para contratação da prestação de serviços de gravação e transmissão ao vivo das sessões ordinárias plenárias, vez que o processo se encontra devidamente instruído e justificado.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, determino, seja dada a devida publicidade deste ato. Câmara Municipal de Presidente Bernardes, em 12 de janeiro de 2021.

FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Organizações da Sociedade Civil

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Conselhos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)